



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 113 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Santos, em 08/06/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Santos.

Data: 08/06/2009.

Endereço: Rua Brás Cubas nºs 158/162.

Edital SCR-07/2009, de 18/05/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 21/05/2009, Edição nº 1666 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:
LAURA ROSSI

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Claudia Cardoso Megale - Subscfehe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 17/01/1996, registrado até 12/12/08, fl. 61.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 19/11/08 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/06/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	27/08/09	090	366
instruções	09/11/09	164	250
julgamentos	18/12/09	203	458
SOMA		382	936
unas (rito sumaríssimo)	24/06/09	026	015
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			001
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			296 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências: 016

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00166200744202004;01115200744202000;01460200844202004;
00264200944202003;00304200944202007;00393200944202001;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

00566200944202001;00641200944202004;00658200944202001;
00674200944202004

a.1 - Processo nº 00166200744202004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 03/03/09, (fl. 323), pelo Juiz Fernando Marques Celli, aguardando comprovação de citação; como último andamento consta, em 21/05/09 (fl. 325), despacho determinando o envio dos autos à pauta.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

a.2 - Processo nº 01115200744202000

Constatações: em 20/05/09 (fl. 51), certidão da servidora Jane F. Martinez, Técnico Judiciário, informando que os autos principais encontram-se na relação de remessa ao TRT.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01460200844202004

Constatações: em 13/01/09 (fl. 71), designação de audiência de julgamento para 30/06/09.

Determinação: regularizar o despacho de 19/01/09, falta assinatura.

a.4 - Processo nº 00264200944202003

Constatações: em 05/06/09 (fl. 128/129), negado provimento aos embargos de terceiro.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00304200944202007

Constatações: em 05/06/09, protocolo de petição da embargante a ser juntada e despachada.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00393200944202001

Constatações: em 05/05/09 (fl. 55), notificação ao réu, deferindo devolução de prazo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

a.7 - Processo nº 00566200944202001

Constatações: em 05/06/09 (fl. 38), determinação para processar Agravo de Petição.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00641200944202004

Constatações: em 05/06/09 (fl. 87), designação de audiência UNA para 02/09/09.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00658200944202001

Constatações: em 23/04/09 (fl. 03), autos remetidos à conclusão.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

a.10 - Processo nº 00674200944202004

Constatações: em 02/06/09 (fl. 63), juntada de contra-minuta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

526/94;2478/96;732/97;1163/97;1046/98;602/99;390/00;
00129200244202001;474/03;2162/03;01020200444202003;
01213200444202004;00226200544202007;00560200644202001;
00779200644202000;00805200644202000;01213200744202007;
00701200844202008

b.1 - Processo nº 526/94

Constatações: Em 15/02/07, houve protocolo de petição de juntada de recibo de acordo.

O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 2478/96

Constatações: Em 20/02/09, protocolo de petição, informando nomes dos sócios da reclamada.

O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.4 - Processo nº 602/99

Constatações: Em 16/02/09, protocolo de petição de manifestação sobre despacho.

O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.5 - Processo nº 390/00

Constatações: Em 14/04/09, determinação para que a Vara officie o juízo deprecado.

O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.6 - Processo nº 474/03

Constatações: Em 22/04/08, fl. 308, apresentação de cálculos pela reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.7 - Processo nº 2162/03

Constatações: Em 09/02/09, fl. 189, determinação de remessa dos autos à homologação.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.8 - Processo nº 1020/04

Constatações: Em 27/04/09, petição de manifestação do autor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.9 - Processo nº 226/05

Constatações: Sentença juntada aos autos, sem data, sem preenchimento de juntada e sem numeração.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.10 - Processo nº 560/06

Constatações: Aguardando manifestação do Procurador do INSS. O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.11 - Processo nº 805/06

Constatações: Em 29/02/08, petição de contestação de cálculos.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.12 - Processo nº 1213/07

Constatações: Em 16/12/08, fl. 29, determinação de expedição de mandado de intimação.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

b.13 - Processo nº 00701200844202008

Constatações: 17/04/09, fls. 35, aguardando vistas do procurador do INSS. O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

412/93;1266/94;1197/95

c.1 - Processo nº 412/93

Ente público (pólo passivo): União Federal (INTERBRÁS)

Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:

Cálculos do autor em 12/09/02.

Manifestação do réu às fls. 241/253, impugnando os cálculos (valor: R\$ 165.939,18).

Remessa à Assessoria Econômica em 20/06/06. Parecer em 30/06/06, fl. 1472, concluindo que os valores estavam corretos.

Homologação dos cálculos em 20/04/04, fl. 451 (valor: R\$ 165.939,18 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.000,00).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 20/06/06, fl. 1465.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/02/07, fl. 1471, informando sobre a correção dos valores homologados.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 1266/94

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Santos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 28/05/96, fls. 47/54 (valor: R\$ 458,89).

Manifestação do réu em 11/06/96, fls. 56, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 12/06/96, fl. 57 (valor: R\$ 458,89).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/07/97, fl. 69.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/09/97, fl. 75.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06/05/04, fl. 129, informando sobre saldo remanescente.

Último andamento em 08/05/09, fl. 159: notificação ao reclamante para informar número do CPF.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 1197/95

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Santos

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 04/11/05, fls. 335/336 (valor: R\$ 41.492,08).

Manifestação do réu em 05/12/05, fls. 345/348, impugnando os cálculos (valor: R\$ 40.978,76).

Homologação dos cálculos em 03/07/06, fl. 359 (valor: R\$ 45.589,97).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/10/06, fl. 364.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/08/07, fl. 370/371.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/02/08, fl. 375/376, encaminhando relatório.

Último andamento em 13/05/09, fl. 383: notificação ao autor para ciência do ofício da Prefeitura de Santos.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 001

- Total de processos aguardando redação de sentença: 013

Juíza Rose Mary Copazzi Martins: 012

Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna: 001

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXO e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Adotar providências para a agilização dos serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, especialmente o vencimento de prazo; a expedição de ofício; a homologação de cálculos, a expedição de alvará e a consulta ao convênio Arisp.

IV-f) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - **CONCLUSÕES:**

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 01/06/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	27/08/09	090	366
instruções	09/11/09	164	250
julgamentos	18/12/09	203	458
SOMA		382	936
unas (rito sumaríssimo)	24/06/09	026	015
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			001
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			296 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências: 016

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 13 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 02 estagiários.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses: o vencimento de prazo; expedição de ofício; homologação de cálculos e consulta ao convênio Arisp.
- Há 7.393 processos em andamento na Vara, sendo 1.410 em fase de conhecimento e 5.983 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

- levando-se em consideração que a Vara recebeu dois juízes auxiliares e quatro funcionárias de outras Varas para auxiliarem na execução dos serviços pendentes, constatou-se que, ainda há demora no vencimento de prazo; na expedição de ofício; na homologação de cálculos, na expedição de alvarás e na consulta ao convênio Arisp.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- A Vara não observa as seguintes Normas: os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2009, eu , Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

LAURA ROSSI
Desembargadora Federal do Trabalho Corregedora Regional

Ana Claudia Cardoso Megale
Subscrefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: SANTOS	DATA DA CORREIÇÃO: 08/06/09 DATA PREENCHIMENTO: 03/06/09
-----------------	--------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	GILSON ILDEFONSO DE OLIVEIRA			Desde	10/03/97
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	DESDE 15/08/08, POR TEMPO INDETERMINADO		
Reside na sede da Vara?	SIM				
JUIZ SUBSTITUTO	ROSE MARY COPAZZI MARTINS			Desde	04/08/08
JUIZ AUXILIAR	NÃO			Desde	
Diretor	Maria Helena Oliveira Andrade			Desde	10/03/97
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Diretor Substituto	Edi Cardoso			Desde	25/08/97
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior - Sec. Executivo		
Assistente de Juiz	Mariza Aparecida Rodrigues			Desde	13/11/06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Atribuições	Decisões de embargos à execução, de Terceiro, impugnações à sent. de liq., exceção de pré-executividade e despachos mais complicados.				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**		
Ana Cecília de Oliveira	Técnico Judiciário	24/03/08			
Claudia Maria Pereira Fernandes	Técnico Judiciário	09/02/09			
Elizeth José Corrêa	Técnico Judiciário	10/10/96			
Kennedy Crispim de Lima	Técnico Judiciário	13/03/08			
Luana Maria de Almeida Tavares	Técnico Judiciário	18/10/07			
Maria Gakiya Medvedchikoff	Técnico Judiciário	23/02/01			
Nelson de Oliveira Pires Júnior	Técnico Judiciário	04/10/01			
Larissa Carolina Silva Paz	Estagiária	01/07/08			
Ernani Mascarenhas	Estagiário	19/05/08			
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10					
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02					

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/09/2009	85
Instruções	11/11/2009	126
Julgamentos	13/01/2010	219
Unas (rito sumaríssimo)	30/07/2009	52

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8	-	14:00h às 15:10h	10 min
Instruções	3	3	3	3	-	15:40h às 16:00h	10 min
Julgamentos	3	3	3	3	3	17:00h às 17:20h	10 min
Sumaríssimo	2	2	2	2	-	15:20 às 15:30h	10 min



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	136
Embargos à Execução	10
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	00

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Dr. ^a Rose Mary Copazzi Martins	27/05/09	03	00620200844202008 00310200844202003 00018200844202000
Dr. ^a Ana Carolina Nogueira da Silva	30/03/09	2	00992200744202003 01251200444202007
Dr. Thiago Melosi Soria	27/01/09	1	01860200644202008

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Evanir Ribeiro de Andrade	Contador	R\$1.000,00
Itamar Donizete da Cunha	Contador	R\$1.000,00
João Fernandes	Contador	R\$1.000,00
José Carlos Marcusse	Contador	R\$1.000,00
Luiz Antonio Bonfim Neto	Contador	R\$1.000,00
Marineide Gomes da Silva	Contador	R\$1.000,00
Nelson da Costa	Contador	R\$1.000,00
Roberto Westphal Gonzalez	Contador	R\$1.000,00
Adelson Paulo	Engenheiro	R\$1.000,00
Manoel Miguel de Souza Neto	Engenheiro	R\$1.000,00
Marcos Alexandre Chiarini	Engenheiro	R\$1.000,00
Reginaldo Amaral	Engenheiro	R\$1.000,00
Sidney Vieira de Camargo	Engenheiro	R\$1.000,00
Francisco Martori Sobrinho	Grafotécnico	R\$1.000,00
Maurício Sabbatino de Carvalho	Médico	R\$1.000,00
Antonio de Pádua Rodrigues de Carvalho	Médico	R\$1.000,00
Sérgio Scleruc Carneiro	Médico	R\$1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1566	815
Cartas Precatórias	303	123
Executivos Fiscais	11	01
SOMA	1880	939
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		9,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Média de petições recebidas por dia útil	130
--	-----

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1410
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	5983
TOTAL	7393

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	72	Junho/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	10	Junho/2009
Processos pendentes de notificação	-	-
Processos pendentes de expedição de ofício	65	Março/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	108	Janeiro/2009
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	66	Abril/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	11	Mai/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	07	Mai/2009
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	185	Mai/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	49	Mai/2009
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	14	Fevereiro/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): até março de 2009 encontra-se vencido.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim – dar andamento primeiro aos referidos processos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Não, em razão do elevado número de feitos que tramitam nessa situação.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de publicação no DOE, sendo que houve cobrança em 22/05/2009.
02	A Vara arquivava processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Atualmente se encontra em fase de reestruturação, contando com o auxílio de três servidoras de outros setores deste E. TRT, motivo pelo qual já vem se regularizando.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	02 servidores; uma impressora e 02 computadores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Destacar servidor exclusivo para cuidar do arquivo geral.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom.

Maria Helena Oliveira Andrade
Diretora de Secretaria

Dr.ª Rose Mary Copazzi Martins
Juíza do Trabalho Substituta